



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.566/2016

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES, MORADORES E MARISQUEIROS DO DISTRITO DE BARRA NOVA SUL - APMMDBNS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Pescadores, Moradores e Marisqueiros do Distrito de Barra Nova Sul” - APMMDBNS, com sede na Avenida Principal nº 90, Balneário de Barra Nova Sul neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 02.537.948/0001-06.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal